



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 12 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 724



QR CODE

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 94/2024)	2
RESOLUÇÃO (Nº 7/2024)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Estácio Lima dos Santos

<http://camaraveracruz.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 94/2024)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 73– Mar Grande
44470-000 - Vera Cruz / Bahia
CNPJ: 16.110.348/0001-71
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

PORTARIA Nº 94, de 12 de NOVEMBRO de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 705/2006:

RESOLVE:

Artigo 1º - Torna sem efeito a Resolução nº 07/2024, publicada no Diário Oficial na data de 12/11/2024.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado da Bahia, em 12 de novembro de 2024.

ESTÁCIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO (Nº 7/2024)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 73 - Mar Grande
44470-000 - Vera Cruz / Bahia
CNPJ: 16.110.348/0001-71
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br



RESOLUÇÃO Nº 07/2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Vera Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vera Cruz-Ba na forma expressa nesta resolução.

Art. 2º - É fixado o valor das diárias a ser atribuídas aos Vereadores e servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vera Cruz-Ba, quando em viagem para fora da sede funcional, participar de seminários, simpósios, fóruns, palestras, audiências, reunião de caráter técnico, congressos, painés, cursos de aperfeiçoamento, dentre outros eventos oficiais, inclusive viagens para representar junto a repartições Federais, Estaduais e Municipais, Deputados tanto Federais quanto Estaduais sobre assuntos de interesse municipal ou de representação destes.

Art. 3º - O valor das diárias contidas no Anexo I desta Resolução será definido e pago da seguinte forma:

I - No valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, quando o deslocamento for para outro Município do Estado da Bahia;

II - No valor de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, quando o deslocamento for para outro Município fora do Estado da Bahia;

Parágrafo Único: Os valores das diárias fixadas no Art. 3º desta Resolução poderão ser reajustados por ato da mesa diretora após passados 12 (doze) meses do último reajuste, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou índice que vier a substituí-lo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 73 - Mar Grande
44470-000 - Vera Cruz / Bahia
CNPJ: 16.110.348/0001-71
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br



Art. 4º - A apresentação das documentações comprobatórias das viagens e diárias usufruídas deverá se realizar no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 17 de Novembro de 2022.

ANEXO I - TABELA DE VALORES

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
MUNICÍPIOS INSERIDOS NO ESTADO DA BAHIA	R\$ 600,00
MUNICÍPIOS FORA DO ESTADO DA BAHIA	R\$ 900,00

Eliomar Barbuda de Freitas
Presidente